



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022

13º Termo de Alteração ao Contrato nº 131/2017, de prestação de serviços de terceirizados de limpeza, asseio e conservação, decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2017, que entre si celebram a União, representada neste ato pelo Tribunal Regional Eleitoral/MS e a empresa PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ. n. 03.883.929/0001-02, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Hardy Waldschmidt**, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da C.I n. 209.177 SSP/MS e do CPF n. 352.902.001-00, residente em Campo Grande-MS, doravante denominado Contratante, e a empresa **PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n. 14.846.479/0001-96, estabelecida na Avenida Bandeirantes, nº 440, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.005-670, telefone: (67) 3043-6701 / (67) 3382-0005, e-mail: licitacao@brilharms.com.br, representada neste ato por **Maria Sônia Alonso Alves Pereira**, brasileira, viuva, diretora, portadora da Carteira de Identidade n. 440203 SSP/MS, CPF n. 446.021.541-15, doravante denominado Contratado, resolvem **ALTERAR o CONTRATO Nº 131/2017**, vinculado ao Processo Administrativo SEI 0008567-44.2017.6.12.8000 - **Pregão Eletrônico nº 38/2017**, regendo-se pela legislação vigente e, principalmente, pelas disposições do Decreto n. 2.271/97, da Resolução TSE n. 23.702, de 9 de junho de 2022, e da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, com fulcro no § 4º do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O item 8.3. da Cláusula Oitava - Dos Prazos e da Vigência Contratual fica acrescido dos subitem 8.3.5, com a seguinte redação:

8.3.5. Com o 13º Termo de Alteração, a vigência contratual fica prorrogada, excepcionalmente, por 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e alterações, resguardando à contratada o direito de requerer eventual repactuação de preços em face dos efeitos que venham a decorrer da data-base da categoria prevista para o mês de janeiro/2023.

E, por assim terem convencionado, aceito e declarado, lavrou-se o presente Termo, para os devidos efeitos legais, que vai assinado pelos contratantes.

Campo Grande, *na data da assinatura digital.*

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral do TRE/MS

Maria Sônia Alonso Alves Pereira
Representante legal da empresa
PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP



Documento assinado eletronicamente por **Maria Sonia Alonso Alves Pereira, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 18/11/2022, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1351250** e o código CRC **3BE814C1**.